



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

PORTARIA Nº 171/2018-PRA, DE 28 DE JUNHO DE 2018

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor,

Considerando o que consta no processo SEI nº 23075.165284/2017-67, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento do Edital de Licitação nº 186/2016 e,

Considerando ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 128/2017/UFPR/R/PRA/DSG, após defesa prévia no prazo determinado, gerando a Portaria nº 351/PRA de 12 de setembro de 2017, e decisão de Recurso Administrativo e análise final, e sendo esta julgada improcedente no mérito;

RESOLVE,

I- Aplicar à empresa **L.R. COMÉRCIO DE EPIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Fuad Azer, Nº 273, Bairro Cônego Arlindo José Zanoto – Itapui/SP – CEP 17.230-000, devidamente inscrita no **CNPJ/MF** sob o nº 22.966.860/0001-17, a seguinte penalidade em conformidade com o artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 :

- *Impedimento de licitar e contratar com quaisquer órgãos da União, pelo prazo de 06 (seis) meses, de acordo com o Item 17.1.1, letra "a" do Edital de Licitação do Pregão Eletrônico nº 186/2016 e art. 7º da Lei 10.520/02.*

II- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação



Documento assinado eletronicamente por **MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PROREITOR ADMINISTRACAO**, em 02/07/2018, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1057913** e o código CRC **1D7242F9**.

Referência: Processo nº 23075.165284/2017-67

SEI nº 1057913

Criado por celia.almeida, versão 2 por celia.almeida em 28/06/2018 12:08:24.